

Conselho de Curadores

Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)

Parecer sobre o PLANO DE ATIVIDADES para 2024

O Plano de Atividades e Orçamento para 2024 da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior assinala a importância de um período que, retomando atividades e orientações em curso, conclui os objetivos do Plano Estratégico 2021-2024.

O documento, apresentado e redigido de forma clara, organiza-se em três Partes, obedecendo a um firme propósito de estruturação de todos os domínios de ação da A3ES, suas atividades e implicações, e demonstrando um entendimento holístico do funcionamento da Agência e da sua capacidade de organização.

Merece particular atenção o foco que vai ser atribuído à situação das pós-graduações conducentes a grau, e a forma como se avalia a qualidade, designadamente nos doutoramentos, devido à sua relativa massificação nos últimos anos, bem como a avaliação dos Mestrados Integrados em Medicina, pelas exigências que coloca e que determina a necessidade de colaboração internacional.

1.

Nas páginas introdutórias (Parte I), 2024 é apresentado como um ano decisivo para a A3ES e para a totalidade das Instituições de Ensino Superior, não apenas porque nele se procederá à avaliação de desempenho da Agência nos últimos 5 anos pela ENQA/EQAR, mas também porque a avaliação institucional de 2023 produzirá resultados com incidência no funcionamento das próprias instituições.

Aqui se refere ainda que uma atenção particular será concedida a matérias tão essenciais como: a situação das pós-graduações conducentes a grau (mestrado e doutoramento), à área da Medicina, ao ensino a distância, à inovação pedagógica e, mais amplamente, aos problemas que afetam o Ensino Superior.

O capítulo “Enquadramento” é útil porque não apenas procede a um retrato do E.S. hoje, sumariando questões estruturantes – acessos, vagas, modelo de financiamento, reforma do RJIES, investigação científica -, como também apresenta a “estratégia europeia a favor das universidades”, inventariando objetivos e iniciativas para o seu reforço e promoção, na convicção do seu papel fundamental como “sustentáculo do modo de vida europeu”.

As notas finais (Parte IV) reafirmam o carácter determinante de 2024, apresentado como “um ano de novos desafios”, apontando-se para tal quatro razões principais.

2.

A apresentação do Plano de Atividades 2024 (Parte II) subordina-se à sequência dos Objetivos Estratégicos definidos no Plano Estratégico 2021-2024 - que, em último ano de execução, vai permitir a sua própria avaliação e o estabelecimento de orientações para o futuro -, dividindo-se em sete capítulos, sendo a matéria de cada um tratada de forma tanto descritiva quanto crítica, acompanhada de uma reflexão avaliativa e prospetiva, e sempre almejando a modernização e a racionalização do funcionamento da Agência:

- ✓ **Avaliação para a Melhoria da Qualidade** – Acompanhados de 5 quadros, são aqui apresentados os Novos Ciclos de Estudos (NCE), a globalidade da avaliação na área da Medicina, Os Ciclos de Estudos em Funcionamento (ACEF), a Renovação da Acreditação de Ciclos de Estudos não alinhados (PERA), a Avaliação dos Sistemas Internos de Gestão da Qualidade (SIGQ), para a qual se destacaram avaliadores qualificados e cujos resultados serão relevantes para o período de avaliação a iniciar em 2024.
- ✓ **Avaliação Institucional adequada à diversidade do Sistema** – Apresenta-se a constituição das CAE, faz-se o balanço das instituições avaliadas e da elaboração dos Relatórios (e sua análise), conducente a futuros processos de Acreditação e a eventuais redefinições estratégicas pelas Instituições.
- ✓ **Simplificação dos Procedimentos de Avaliação** – Tomada “no estrito cumprimento dos padrões de qualidade”, a simplificação de procedimentos conduziu à adoção do regime designado “Via Verde”, com implicações futuras na adoção de uma nova plataforma e na relação desmaterializada com a DGES e com as Instituições de E. S., nos guiões, na constituição das comissões, no lançamento de inquéritos de satisfação, no melhor aproveitamento das Comissões temáticas de Avaliação.
- ✓ **Internacionalização** – É privilegiada a relação com os Países da CPLP, e de Macau, através do reforço da cooperação no domínio da avaliação. Está em estudo uma linha de formação “traduzida num ciclo de estudos (ou em vários ciclos de estudos) que possa ser acreditado conjuntamente nos países da CPLP”, facilitando

assim uma mobilidade alargada. Um quadro agrega os projetos em que a A3ES participou.

- ✓ **Cooperação Europeia** – Expõem-se as etapas de um processo conducente à avaliação da A3Es pela ENQA, em 2024, para a qual foi já designada uma comissão de peritos, e a participação em Grupo de Trabalho criado pela ENQA sobre os critérios de avaliação da Investigação Científica. É ainda referido o reforço da colaboração com Agências europeias e a dinamização de projetos de “Universidades Europeias”, inseridas no Programa Erasmus+.
- ✓ **Qualidade Interna** – Apresenta-se o novo funcionamento do Conselho Científico, a reformulação do Sistema Interno de Informação graças ao funcionamento pleno da Plataforma, a remodelação da estrutura interna da A3ES (gestores de procedimentos, recursos humanos e sua gestão operacional, bem como recursos financeiros, atividades de promoção externa, quadro de carreiras e remunerações e Plano de Formação). Em 2024, a Agência beneficiará da plena adoção do sistema de proteção de dados, oportunamente criado, e do novo Código de Conduta para a Prevenção e Combate à Discriminação e Assédio.
- ✓ **Parceria prospetiva** – Prevê-se que a A3ES continue a atuar como uma instituição que valoriza a reflexão, o estudo e a investigação em matérias fundamentais para o E.S., como Ensino a distância, Inovação Pedagógica e Doutoramentos, através de múltiplas e variadas iniciativas, contando com o acompanhamento do Conselho Consultivo e do Conselho de Curadores.

A Parte III é dedicada ao Orçamento e Execução do Plano Estratégico.

3.

Cumprir referir que a organização adotada por este Plano de Atividades tende a nivelar as diferentes natureza e importância das áreas de intervenção da A3ES, e a separar domínios que mantêm entre si laços de subordinação (ex. Internacionalização e Cooperação Europeia).

A oferta curricular, nomeadamente no que respeita a pós-graduações (mestrados e doutoramentos), é encarada com preocupação pela A3ES, necessitando de uma avaliação, quantitativa e qualitativa, e conseqüente regulação.

O presente relatório, projetando um trabalho de grande qualidade a levar a cabo pela A3ES, demonstra uma capacidade de organização, de previsão e de programação nas suas diversas áreas de intervenção, fruto de maturidade e de conhecimento da realidade do Ensino Superior português. Não é apenas um inventário de ações a desenvolver, mas acrescenta uma visão lúcida do panorama do E.S. português, pelo que o Conselho de Curadores recomenda que seja desde já iniciada uma reflexão detalhada conducente à elaboração do Plano Estratégico da Agência para o período de 2024 - 2028.

No seu conjunto, o Plano de Atividades 2024, proposto pelo CA, tem todos os requisitos para ser aprovado pelo Conselho de Curadores.

Cristina Robalo Cordeiro

15 de Dezembro de 2023

**Conselho de Curadores
da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)**

Parecer sobre o Orçamento para o ano de 2024

A proposta de Plano de Atividades e Orçamento da Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior (A3ES) para o exercício de 2024, enviado a 17 de novembro ao Conselho de Curadores, e aprovado previamente pelo Conselho de Administração (CA), tem como elemento central a concretização dos objetivos definidos no Plano Estratégico 2021-2024.

Dado que 2024 corresponde ao último ano do Plano em vigor, é fundamental que no próximo ano sejam realizadas as reflexões necessárias e sejam lançadas as bases para a definição do novo Plano Estratégico, que deve ter com um dos seus elementos inspiradores e estruturantes as conclusões que venham a resultar da avaliação externa a que a Agência será sujeita no primeiro trimestre de 2024.

Para além do aspeto acima mencionado, o ano de 2024 é também assumido pelo CA como um exercício de transição quer no que respeita ao novo calendário para submissão de novos Ciclos de Estudos, quer ao “regresso à normalidade” da atividade da Agência, após a crise provocada pela pandemia Covid.

O documento do Plano de Atividades e Orçamento para 2024 beneficiaria com a inclusão de informação mais detalhada sobre o grau de execução do Plano Estratégico, nomeadamente informação quantitativa, de forma a poder ser mais explícita a avaliação da evolução necessária em 2024 para se cumprirem os objetivos traçados.

O orçamento para 2024 parece ter subjacente uma perspetiva prudente, tanto nos proveitos previstos para a atividade, que sofrem uma alteração relevante em termos de estrutura face ao ano anterior, com maior peso de avaliações sujeitas a taxas mais baixas, tanto nas despesas, que no essencial parecem estar indexadas à taxa de inflação e à atividade prevista, sobretudo no caso dos custos variáveis.

De registar como positivo, a redução de taxas cobradas às Universidades e Politécnicos, recomendação realizada nos anos anteriores pelo Conselho de Curadores.

O resultado esperado para o exercício de 2024, ao ser positivo, permite à A3ES reter meios financeiros para continuar a assegurar de forma consistente as funções que lhe estão atribuídas e não colide com a natureza institucional da Agência, enquanto fundação de utilidade pública sem fins lucrativos.

A imagem da recomendação efetuada no ano passado, e no anterior, volta a referir-se a necessidade de inclusão, no documento, da descrição da *governance* do processo orçamental e metodologia de seguimento (*vg. acompanhamento de desvios, condições para eventuais ajustes orçamentais...*), propondo-se que ao documento previsional agora em análise se juntem também as Demonstrações Financeiras Previsionais

(Balanço e Demonstração de Resultados) para se poder avaliar *a priori*, designadamente a situação líquida geral da instituição prevista após a realização do orçamento.

De destacar, por outro lado, como referido anteriormente, por diversos membros do Conselho de Curadores, que haveria vantagens em promover alguma granularidade, na informação relativa às atividades orçamentadas, uma vez que não pode ser indiferente aprovar certos cursos ou extinguir outros, e não se saber, por exemplo, se essas aprovações estão nas áreas que o país precisa, como os casos típicos da medicina, da ciência de dados ou mesmo da engenharia, ou a extinção de cursos relevantes nas áreas de Humanidades.

Neste contexto, o Conselho de Curadores emite parecer favorável, com as reservas acima referenciadas no texto, sobre o Orçamento para 2024 da A3ES.

Lisboa, 15 de dezembro de 2023

Paulo Moita de Macedo